



### REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Nome: JOÃO ALVES CARDOSO	Gabinete: 06
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Locação Escritório Político - Flaviane de Jesus Mota	S/N	R\$ 1.600,00
2	FATURA CAESB	S/N	R\$ 62,76
3	FATURA NEOENERGIA	000077727889	R\$ 306,70
4	FATURA CLARO	S/N	R\$ 143,94
5	Suprema Mobilidade LTDA	000101	R\$ 3.200,00
6	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	388658	R\$ 186,31
7	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	393954	R\$ 197,05
8	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	397078	R\$ 239,85
09	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	400629	R\$ 204,57
10	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	408073	R\$ 241,15
11	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	408513	R\$ 155,23
12	Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda.	409218	R\$ 233,53
Valor Total			R\$ 6.771,09

#### Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital, em 06/12/2023, às 13:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo\\_0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0)

Código Verificador: 1467787 Código CRC: 548EAECE.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 CEP 70094-902 Brasília-D Telefone: (61)3348-8062  
www.c.df.gov.br - dep.joaocardoso@c.df.gov.br

00001-00004710/2023-85

1467787v2



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento de um lado FLAVIANE DE JESUS MOTA, brasileira, casada, bancária, portadora do RG n° [REDACTED] do CPF n° [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], e de outro lado o senhor JOAO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Servidor Público Estadual, natural de Brasília-DF, portador do RG n° [REDACTED] e de CPF [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]. A [REDACTED] F tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:**

O primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário da loja, sito no condomínio Beija-Flor Q.01 Lt. 08 LJ. 1B SOBRADINHO II -DF, loca ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para a finalidade de um ESCRITÓRIO DE APOIO PARLAMENTAR, mediante as condições adiante estipuladas:

**Cláusula Segunda:**

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 30 de JANEIRO de 2019 e a terminar em 30 de JANEIRO de 2020, não havendo prévia notificação pelas partes no período de 30 dias, considera-se automaticamente renovado o contrato de locação por igual período. Havendo notificação, o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independentemente de interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação nos termos da lei e por autorização escrita do locador. A finalidade do objeto de locação não pode ser alterada sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

Caso venha o LOCATÁRIO a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato, o mesmo pagará a título de multa o valor de 03 (três) aluguéis vigentes na data da entrega das chaves.

**Parágrafo Único:**

Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal arbitrado pelo locador, respondendo ainda por qualquer dano que o imóvel venha a sofrer, conforme preceitua o art. 575 do código civil;

**Cláusula Terceira:**

O aluguel mensal livremente convencionado nesta data é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 1226-2, Conta: 9267-3 Variação: 51(poupança).

**Parágrafo Primeiro:**

Os acessórios da locação, encargos, impostos, taxas de qualquer natureza, vencem nas datas estabelecidas e serão pagos pontualmente pelo locador, não cabendo neste caso o pagamento por parte do locatário.

**Parágrafo Segundo:**

O aluguel mensal acima pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o índice oficial do governo ou em sua falta pelo IGPM da FGV, ou também não sendo calculado,



GAB. DEP. JOAO CARDOSO
Proc. nº 001/0007352010
Folha nº 06
Rubrica:
Matr. 22224

por qualquer índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste.

#### **Parágrafo Terceiro:**

Em caso de mora do locatário quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) se judicial, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção inflacionária calculada pelo índice oficial;

#### **Cláusula Quarta:**

O locatário salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com suas instalações hidráulicas e elétricas, aparelhos sanitários, pinturas, trincos e fechaduras, portas, janelas, vidros, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, conforme laudo de vistoria em anexo; que fica fazendo parte integrante deste instrumento, pois retrata o estado atual de conservação que o imóvel lhe fora entregue.

#### **Parágrafo Único:**

É facultado ao locador recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, como o entregou ao locatário no início da locação. Isto ocorrendo, continuarão por conta do locatário os alugueis arbitrados (art. 575, do código civil) até a data que este restituir o imóvel nas condições em que o recebeu inclusive todos os encargos previstos neste contrato;

#### **Cláusula Quinta:**

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

#### **Cláusula Sexta:**

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, atendendo-se o disposto no inciso IX, artigo 23 da lei 8.245/91;

#### **Cláusula Sétima:**

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

#### **Cláusula oitava:**

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de SOBRADINHO-DF, seja qual for o domicílio dos contratantes, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

#### **Cláusula nona:**

Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

**Cláusula Décima:**

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

**Cláusula Décima Primeira:**

Nenhuma benfeitoria, mesmo que útil ou necessária, poderá ser realizada no imóvel pelo locatário sem prévia autorização por escrito do locador ou seu representante legal, sob pena de rescisão deste contrato.

**Parágrafo Único:**

As benfeitorias porventura realizadas pelo locatário sem a devida autorização do locador ficarão incorporadas ao imóvel, independente de qualquer indenização e sem prejuízo da rescisão do presente contrato e da multa prevista na cláusula 12ª;

**Cláusula Décima Segunda:**

Em caso de falecimento ou falência de qualquer parte contratante, os herdeiros, espólio e/ou sucessores da parte falecida ou falida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato em todos os seus termos.

**Cláusula Décima Terceira:**

O imóvel objeto desta locação destina-se a fins Comerciais, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

**Cláusula Décima Quarta:**

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, serão da inteira responsabilidade do locador, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos;

**Parágrafo Primeiro:**

O locatário será responsável pelas despesas das contas de luz, água, energia, telefone e esgoto. São ainda de responsabilidade do locatário as multas decorrentes de eventuais atrasos nos pagamentos de qualquer uma das despesas descritas acima.

**Cláusula Décima Quinta:**

O locatário se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de seguro contra incêndio do imóvel locado que é paga uma única vez por ano (art. 22, inciso VIII, Lei 8.245-91);

**Parágrafo Único:**

Não obstante a feitura do seguro, ao locatário é vedado depositar inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel;





GAB. DEP. JOÃO CARDOSO	
Proc. nº	001/0003352019
Folha nº	08
Rubrica:	J
Matr.	22224

**Cláusula Décima Sexta:**

A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos alugueis, encargos, seguros, impostos e taxas, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

**Cláusula Décima Sétima:**

Se o locador admitir em benefício do locatário qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

**Cláusula Décima Oitava:**

Para todas as ações judiciais decorrentes do presente contrato, as partes contratantes autorizam a CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO por via postal com aviso de recebimento, ou ainda, se necessário, pelas demais formas previstas no Código do Processo Civil;

**Cláusula Décima Nona:**

Por ocasião de devolução do imóvel ao termo da locação, o locatário deverá marcar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a vistoria do mesmo, com as contas de luz, água e telefone devidamente quitadas;

**Cláusula Vigésima:**

O locatário se obriga a providenciar junto às companhias de água e luz, dentro do prazo de 3 (três) dias, as transferências das contas de consumo para o seu nome, comprovando a obrigação junto ao locador com a apresentação do documento respectivo, sob pena de rescisão do presente contrato.

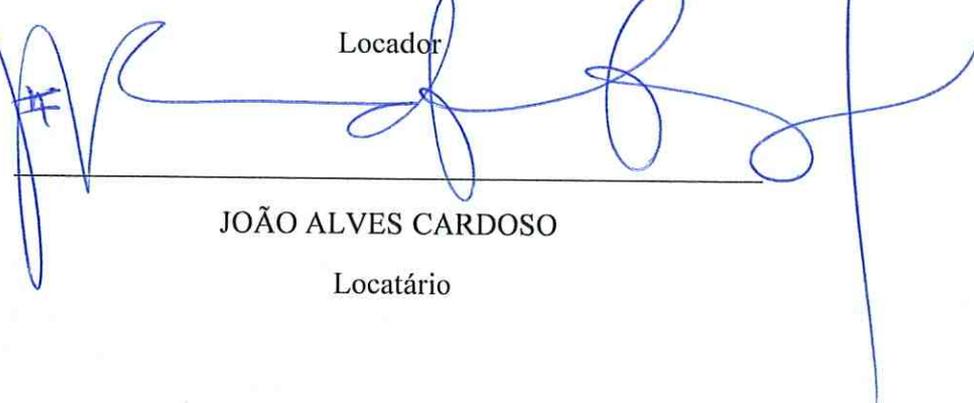
**Cláusula Vigésima Primeira:**

E por assim estarem contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobradinho – DF, 30 de janeiro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_
   
 FLAVIANE DE JESUS MOTA
   
 Locador

  
 \_\_\_\_\_
   
 JOÃO ALVES CARDOSO
   
 Locatário

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL**  
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300  
[www.cartoriosobradinho.com.br](http://www.cartoriosobradinho.com.br) [contato@cartoriosobradinho.com.br](mailto:contato@cartoriosobradinho.com.br)

Reconhecimento por autenticidade a(s) firma(s) de:  
[21616L01]-FLAVIANE DE JESUS MOTA .....

TJDF20190180019093HQFD  
Selo disponível no site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sobradinho/DF, 30/01/2019.  
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL**  
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300  
[www.cartoriosobradinho.com.br](http://www.cartoriosobradinho.com.br) [contato@cartoriosobradinho.com.br](mailto:contato@cartoriosobradinho.com.br)

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:  
[21615kM1]-JOAO ALVES CARDOSO .....

TJDF20190180019097MGSC  
Selo disponível no site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sobradinho/DF, 30/01/2019.  
003-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2020 e a terminar em 31 de janeiro de 2021.

### Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, CPF nº [REDACTED]

### Cláusula Terceira:

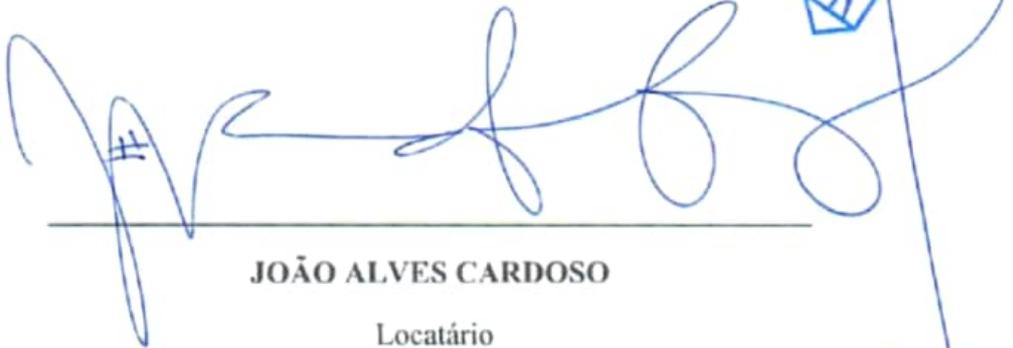
As partes acima qualificadas **RATIFICAM** todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 31 de janeiro de 2020.

  
FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

  
JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário



Testemunha 1: Julia Soares Pereira

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

# TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021 e a terminar em 31 de janeiro de 2022.

## Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº [REDACTED]

## Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDA  
2º OF. NOT. SOB. RADIHO DF

FLAVIANE DE JESUS MOTA

Locador

FERNANDA  
2º OF. NOT. SOB. RADIHO DF

JOÃO ALVES CARDOSO

Locatário

2º OF. NOT. SOB. RADIHO DF  
FERNANDA

Testemunha 1:

Nome: Alberto G. da S. Junior

CPF: [REDACTED]

Testemunha 2:

Nome: Julia Soares Reizoto

CPF: [REDACTED]

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[3yuvEg01]-FLAVIANE DE JESUS MOTA  
[3yuvE5mi]-JOAO ALVES CARDOSO

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos

TJODFT20210180036103HQYQ e TJODFT20210180036104MCPB

Selo disponível no site [www.tjodf.jus.br](http://www.tjodf.jus.br)

Em testemunho da verdade.

Sobradinho/DF, 28/02/2021.

118-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Por este instrumento, de um lado **FLAVIANE DE JESUS MOTA**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e de outro lado o senhor **JOÃO ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

DF, ajustam aditar a locação referente ao imóvel, sito no **Condomínio Beija-Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II-DF**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, prorroga-se a locação do imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 e a terminar em 31 de janeiro de 2023.

### Cláusula Segunda:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o aluguel mensal livremente convencionado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, depositado no Banco do Brasil, Agência: 5114, Conta: 32961545, Conta Corrente, titular FLAVIANE DE JESUS MOTA, CPF nº [REDACTED]

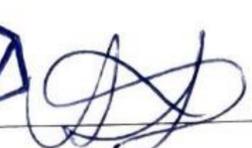
### Cláusula Terceira:

As partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados, para todos os fins de direito.



E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

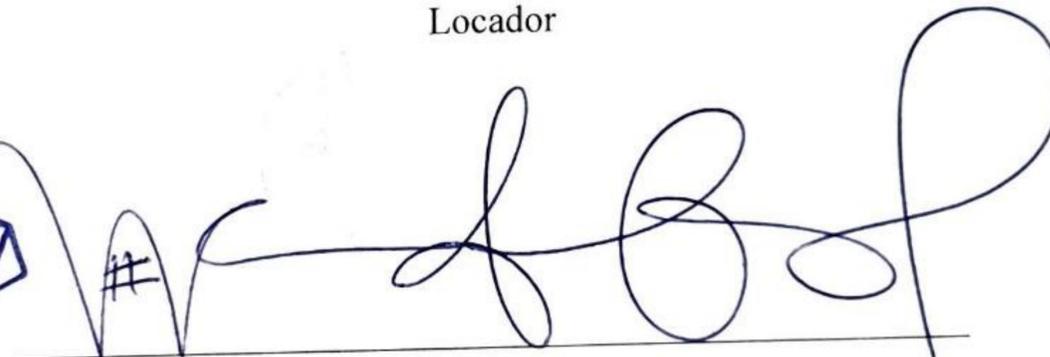
Sobradinho – DF, 01 de fevereiro de 2022.



2º OF NOTAS SOB  
Jefferson  
SOBRADINHO DF

**FLAVIANE DE JESUS MOTA**

Locador



2º OF NOTAS SOB  
Jefferson  
SOBRADINHO DF

**JOÃO ALVES CARDOSO**

Locatário

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Testemunha 2:

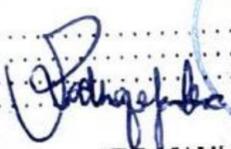
Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Cartório do 2º Ofício  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL**  
 Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300  
 www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
 [3hSnpF00]-FLAVIANE DE JESUS MOTA .....

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos  
 TJDFT20220180025545LXSS  
 Selo disponível no site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Sobradinho/DF, 10/02/2022.  
 107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA





Cartório do 2º Ofício  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL**  
 Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300  
 www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 [3hSnody0]-JAO ALVES CARDOSO .....

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos  
 TJDFT20220180025543CCLE  
 Selo disponível no site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Sobradinho/DF, 10/02/2022.  
 107-RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO SANTANA





## RECIBO

Eu, FLAVIANE DE JESUS MOTA, inscrita no CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] recebi do Sr. JOÃO ALVES CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] a quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no dia 29 de novembro de 2023, referente ao aluguel da loja situada no endereço Condomínio Beija Flor, Quadra 01, Lote 08, Loja 1B, Sobradinho II/DF, com a finalidade de escritório parlamentar, de minha propriedade, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
FLAVIANE DE JESUS MOTA



## Comprovante de Pagamento Pix

Data: 29/11/2023  
Hora: 14:53:50

### Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S A

### Dados de Destino do Pix

Chave	██████████
Nome do Titular	FLAV ANE DE JESUS MOTA
Cpf/Cnpj	██████████
Valor	1 600 00
PSP Recebedor	BCO DO BRAS L S A
D	E0000020820231129175330328422525
Data do Pagamento	29/11/2023
Hora do Pagamento	14:53:50
NSU da Transação	4029667973
Autenticação Eletrônica	769693752B

### Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515  
SAC BRB 0800 648 6161  
OUV DOR A 0800 642 1105  
PESSOAS COM DEF C ENC A 0800 648 6162



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL  
Avenida Sibiruna - Lotes 13 a 21 - CEP 71928-720  
Centro Administrativo Águas Emendadas - Águas Claras - DF  
Inscrição no CF/DF: 07.324.667/001-67 CNPJ: 00.082.024/0001-37

MÊS/ANO: 11/2023  
INSCRIÇÃO: 489946-6  
PRÓX. LEITURA: 08/12/2023

JOAO ALVES CARDOSO  
COND RES BEIJA FLOR Q 01 LT 08 LJ 01-B, 73.090-907  
Sobradinho II

DATA DE VENCIMENTO  
**10/12/2023**

HIDRÔMETRO:		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		VOLUME MEDIDO (M³)					
NÚMERO	DATA INSTALAÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA						
Y18N347046	24/07/2019	09/10/2023	91	09/11/2023	92	1					
IMÓVEL					FAIXAS PREVISTAS DE CONSUMO			CONSUMO FATURADO (M³)			
CATEGORIA	UNIDADES CONSUMO				MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO				
COMERCIAL	1				0	1	1	1			
HISTÓRICO DE CONSUMO											
10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023	12/2022	11/2022
1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1

FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNIDADE DE CONSUMO (M³)	NÚMERO DE UNIDADE DE CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (R\$/M³)	SUBTOTAL (R\$)
1 - 4	1	1	1	7,07	7,07
5 - 7	0	0	0	0,00	0,00
8 - 10	0	0	0	0,00	0,00
11 - 40	0	0	0	0,00	0,00
> 40	0	0	0	0,00	0,00

TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA COMERCIAL 7,07 TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO COMERCIAL 7,07  
TARIFA FIXA DE ÁGUA COMERCIAL 24,31 TARIFA FIXA DE ESGOTO COMERCIAL 24,31

2ª VIA - CAESB SELO DIGITAL DE SEGURANÇA: 20231128.104501.687.48994 EMITIDA EM: 28/11/2023 10:45:04

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO 02/2022					RESOLUÇÃO ADASA Nº 02/2022		TOTAL A PAGAR <b>62,76</b>
ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA		DEMAIS TRIBUTOS		Valor faturado de água e esgoto valor cobrado dos usuários referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. TFU Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; TFS Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005; DEMAIS TRIBUTOS PIS/PASEP e COFINS incorridos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.		
	TFU	TFS	PIS/PASEP	COFINS			
(R\$)	57,73	2,1	0,62	0,4	1,88		Dúvidas sobre esta conta? Instale o App da CAESB no seu celular e utilize os serviços de autoatendimento.
(%)	92,00	3,35	1,00	0,65	3,00		

ECONOMIA DE ÁGUA - LEI Nº 4.341/09			QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
ECONOMIA NO MÊS* (M³)	ECONOMIA ACUMULADA NO ANO*		PARÂMETROS	TURBID.	COR	CLORO	FLÚOR	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMO
2	58		Nº MIN. DE AMOSTRAS EXIGIDAS	172	53	172	0	172	172
(*Créditos sujeitos a alterações até apuração ao final do período.)			Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	243	133	244	0	244	244
LEI DISTRITAL Nº 4 341, DE 22 DE JUNHO DE 2009 - "O consumidor que reduzir o consumo de água em relação ao mesmo mês do ano anterior terá direito a um bônus-desconto de 20% sobre a economia efetivamente realizada. Portanto, além de pagar menos por ter consumido menos, o consumidor ainda terá um bônus-desconto de mais 20% sobre o que economizou. Use racionalmente a água. É um recurso natural limitado."			AMOSTRAS ATENDERAM À LEG.	241	132	241	0	243	244
			CONCLUSÃO	SOLUCIONADAS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM					

QUALIDADE DA ÁGUA / PARÂMETROS ANALISADOS Turbidez Medida de partículas em suspensão na água; Cor: Medida de partículas dissolvidas na água; Cloro Residual Livre Residual do agente bactericida adicionado à água para sua desinfecção e proteção; Coliformes Totais Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias naturais; Escherichia coli Indicador utilizado para medir a ocorrência de bactérias de origem animal.

OUVIDORIA GERAL DO GDF: 162 - www.ouv.df.gov.br | ADASA www.adasa.df.gov.br | CAESB www.caesb.df.gov.br

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	ORIGEM	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
489946-6	11/2023	1	10/12/2023	62,76

O NÃO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, IMPLICARÁ EM MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU PROTESTO "BRÁSILIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

Pague com PIX



826800000000 627600084891 946000000020 311104000014



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECAÇÃO

---

Data:29/11/2023

Hora:14:52:52

### Dados da Conta Origem

---

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

### Dados do Pagamento de Arrecadação

---

Código da Transação	184016
Código de Barras	82680000000 0 62760008489 1 94600000002 0 31110400001 4
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Água
Código do Convênio	8
Beneficiário/Convênio	CAESB
Data de Vencimento	10/02/2024
Data do Pagamento	29/11/2023
Hora do Pagamento	14:52:52
Situação	Pago
Valor do Documento	62 76
Valor do Pagamento	62 76
Descrição	
Autenticação Eletrônica	637E348315
NSU da Transação	4029663866

NOME DO CLIENTE:  
**JOAO ALVES CARDOSO**

CPF: ██████████

ENDEREÇO:  
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150  
73000-000 SOBRADINHO  
/DF

BRASILIA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

**722025**

CÓDIGO DO CLIENTE

**1.969.501-2**



NOTA FISCAL Nº 000077727889 - SÉRIE 3 - DATA DE EMISSÃO: 26/10/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:  
NF3E53231007522689000192680030777278892056752119  
Protocolo de autorização: 3532300004849332 - 26/10/2023 às 22:27:41

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
OUT/2023	<b>306,70</b>	<b>03/12/2023</b>

CLASSIFICAÇÃO:  
B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:  
CONVENCIONAL MONOMIA-MONOFASICO

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	25/09/2023	LEITURA ATUAL	25/10/2023	Nº DE DIAS	30	PRÓXIMA LEITURA	25/11/2023
-------------------	------------------	------------	---------------	------------	------------	----	-----------------	------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO	kWh	312	0,9181410	286,46	14,09	286,46	18,00	51,56	0,70770	PIS	286,46	0,88	2,52
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA		1		20,24						COFINS	286,46	4,04	11,57
										ICMS	286,46	18,00	51,56
TOTAL A PAGAR													
				306,70									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
Out/23	312	30
Sep/23	242	32
Ago/23	159	30
Jul/23	178	29
Jun/23	183	33
Mai/23	176	30
Abr/23	196	30
Mar/23	288	32
Fev/23	288	30
Jan/23	204	29
Dez/22	218	32
Nov/22	240	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
577820	ENERGIA ATIVA	UNICO	14.365,00	14.677,00	1,000000	312,00	



<b>OUT/2023</b>	CÓDIGO DO CLIENTE	<b>1.969.501-2</b>	VENCIMENTO	<b>03/12/2023</b>	TOTAL A PAGAR (R\$)	<b>306,70</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.						

PAGUE COM O PIX



836600000035 067000052810 511969501754 000000000000



## Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55

Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**+ CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCE.**

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

**CANAL DE ATENDIMENTO**

- WHATSAPP (61) 3465-9318
- SITE [www.neoenergiabrasilia.com.br](http://www.neoenergiabrasilia.com.br)
- APP Baixe pelo Google Play ou Apple Store

**CANAL DE RELACIONAMENTO**

- FACEBOOK /neoenergia
- INSTAGRAM @neoenergia\_oficial
- TWITTER neoenergiabsb

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergiabrasilia.com.br](http://www.neoenergiabrasilia.com.br) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUÇÃO CONTÍNUA  
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2021), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergiabrasilia.com.br](http://www.neoenergiabrasilia.com.br)

 **ACESSE [WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR](http://WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



# Segunda Via

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

JOAO ALVES CARDOSO  
CD BEIJA-FLOR QD 01 LT 08 LJ 02 DF 150 SOBRADINHO  
73000000 - BRASILIA - DF

**Essa é a sua nova conta de energia**

Agora é nota fiscal eletrônica. Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar. Tudo para garantir a simplicidade e a segurança das informações.

Para saber mais sobre as informações da sua conta de energia, acesse: [www.neoenergiabrasilia.com.br](http://www.neoenergiabrasilia.com.br)



**PARA USO DOS CORREIOS**

- 01 - MUDOU-SE
- 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
- 04 - FALLECIDO
- 05 - DESCONHECIDO
- 06 - RECUSADO
- 07 - AUSENTE
- 08 - NÃO PROCURADO
- 09 - OBJETO DANIFICADO
- 10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- 11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV/ GU)
- 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em: \_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECAÇÃO

Data:29/11/2023  
Hora:14:51:44

### Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

### Dados do Pagamento de Arrecadação

Código da Transação	180002
Código de Barras	83660000003 5 06700005281 0 51196950175 4 00000000000 0
Tipo de Arrecadação	Concessionária de Energia
Código do Convênio	5
Beneficiário/Convênio	NEOENERG A D ST BRAS L A
Data de Vencimento	03/12/2023
Data do Pagamento	29/11/2023
Hora do Pagamento	14:51:44
Situação	Pago
Valor do Documento	306 70
Valor do Pagamento	306 70
Descrição	
Autenticação Eletrônica	807F7E6644
NSU da Transação	4029658770

**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR**

002/003

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.  
 Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**Minha Claro:**

- Claro net virtua
- NETFONE ILIM BRASIL TOTAL

**Claro-club**

Saldo de pontos em 15/09/23 3.083  
 Pontos resgatados em 10/23 0

descrição	total
<b>Claro net virtua</b>	<b>143,94</b>
<b>Itens Eventuais</b>	<b>3,21</b>

Valor total  
**147,15**

**Claro net virtua**

Mensalidade Claro net virtua	
01/10/23 A 31/10/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	143,94
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	143,94
<b>Total Claro net virtua</b>	<b>143,94</b>

**Itens Eventuais**

Encargos/Juros/Multas	
<b>MULTA</b>	<b>2,88</b>
JUROS PGTO EM ATRASO	0,33
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	3,21
<b>Total Itens Eventuais</b>	<b>3,21</b>

**FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.**

A Claro **não entra em contato** por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



INTERRUPÇÃO DE SUA INTERNET



INTERRUPÇÃO DE SINAL DA SUA TV



ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS



Juntos contra a fraude. Conheça nossos **Canais Oficiais** e saiba mais em: [claro.com.br/seguranca](http://claro.com.br/seguranca).

Você merece o novo.

**!** Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em [claro.com.br/encontre-uma-loja](http://claro.com.br/encontre-uma-loja)  
 - Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.  
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.  
 Deficiente auditivo ou surdo acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro) para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10 621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).  
 Ouvidoria 08007 010180

**REGISTROS DE ATENDIMENTO:**  
 040 235109665152,  
 040 235108716683,  
 040 224968028660,  
 040 224885944999,  
 040 224831313869

**Autenticação Mecânica**

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
JOAO ALVES CARDOSO	NET SERVICOS 0400499155611	Outubro/2023	20/11/2023	147,15

**84640000001-0 47150162202-4 31120040000-1 00346146836-9**



Pague com **Pix**  
 Clique Aqui



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECAÇÃO

---

Data:20/11/2023  
Hora:19:39:22

### Dados da Conta Origem

---

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

### Dados do Pagamento de Arrecadação

---

Código da Transação	188425
Código de Barras	8464000001 0 47150162202 4 31120040000 1 00346146836 9
Tipo de Arrecadação	Concessionárias
Código do Convênio	162
Beneficiário/Convênio	CLARO SA
Data de Vencimento	20/11/2023
Data do Pagamento	20/11/2023
Hora do Pagamento	19:39:22
Situação	Pago
Valor do Documento	147 15
Valor do Pagamento	147 15
Descrição	
Autenticação Eletrônica	89A3516F35
NSU da Transação	3999695334



## Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03180.958005 00002.671170 5 95490000320000			
Nome do Pagador / Endereço <b>JOAO ALVES CARDOSO</b> CEP ESPECIAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTR 70094-902 BRASILIA DF		CPF	[REDACTED]		Data de Vencimento	<b>29/11/2023</b>
Nome do Beneficiário / Endereço <b>SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b> TV SIA TRECHO 2 CL LOTE 370 PARTE 02 - ZONA INDUSTRIAL 71200-204 BRASILIA DF		CNPJ	<b>24.894.397/0001-70</b>		Agência/Código do Beneficiário	<b>3382-0/75534-6</b>
Uso do Banco		Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	(=) Valor Pago
		<b>01</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>22/11/2023</b>	<b>3.200,00</b>
Autenticação mecânica						

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 03180.958005 00002.671170 5 95490000320000			
Local do Pagamento <b>Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.</b>				Data de Vencimento	<b>29/11/2023</b>	
Nome do Beneficiário <b>SUPREMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b>		CNPJ	<b>24.894.397/0001-70</b>		Agência/Código do Beneficiário	<b>3382-0/75534-6</b>
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
<b>22/11/2023</b>	<b>01</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>22/11/2023</b>	<b>00031809580000002671</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	
	<b>17</b>	<b>R\$</b>			<b>3.200,00</b>	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	
JUROS : DISPENSADO					<b>0,00</b>	
					(+) Juros/Multa	
					<b>0,00</b>	
VERSA REU8JJ44					(=) Valor Cobrado	
					<b>3.200,00</b>	

Nome do Pagador / Endereço <b>JOAO ALVES CARDOSO</b> CEP ESPECIAL CAMARA LEGISLATIVA DO DISTR 70094-902 BRASILIA DF		CPF	[REDACTED]	
Beneficiário Final		CPF / CNPJ		



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

 <b>SUPREMA MOBILIDADE LTDA</b> CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasília/DF CEP:71200020 TEL:				<b>FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>  CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 01/12/2023	
<b>FATURA</b>		<b>DUPLICATA</b>		<b>VENCIMENTO</b>	
<b>VALOR R\$</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>NÚMERO</b>	01/12/2023	
3.200,00	000101	3.200,00	000101		
Para uso da Inst. Financeira					

Sacado: JOAO ALVES CARDOSO

Endereço:

Município / Estado: /

CEP:

Insc. CNPJ (MF):

Insc. Estadual:

Valor por Extenso TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/11/2023 ao dia 30/11/2023. VERSA REU8J44. Fatura quitada. OK	1	3.200,00	3.200,00
<b>VALOR DOS SERVIÇOS R\$</b>			<b>3.200,00</b>

**OBSERVAÇÃO**

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

**CNPJ**  
**24.894.397/0001-70**  
**SUPREMA MOBILIDADE LTDA**  
**SOCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10**  
**LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL**  
**GUARA - CEP: 71.250-080**  
**BRASILIA - DF**

**RECEBIDO**

Em 01/12/23

Ass: \_\_\_\_\_





## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 29/11/2023  
Hora: 14:50:20

### Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JOAO ALVES CARDOSO
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

### Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	00190 00009 03180 958005 00002 671170 5 95490000320000
Data de Vencimento	29/11/2023
Data do Pagamento	29/11/2023
Hora do Pagamento	14:50:19
Situação	Pago
Valor do Documento	3 200 00
Desconto	0 00
Abatimento	0 00
Juros	0 00
Multa	0 00
Valor do Pagamento	3 200 00
Descrição	
Nome do Beneficiário	SUPREMA MOB L DADE LTDA
CPF ou CNPJ do Beneficiário	24 894 397/0001 70
Nome Fantasia do Beneficiário	SUPREMA LOCADORA DE VE CULOS LTDA
Nome do Pagador	JOAO ALVES CARDOSO
CPF ou CNPJ do Pagador	██████████
Autenticação Eletrônica	9E896D7926
NSU da Transação	4029652067

### Telefones

BRB TELEBANCO 3322 1515  
SAC BRB 0800 648 6161  
OUV DOR A 0800 642 1105  
PESSOAS COM DEF C ENC A 0800 648 6162

CNPJ: 00.012.211/0002-25  
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - GD 01  
ARR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO  
BRASILIA - DF

## Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
2	GASOLINA C. COMUM	188,31
33,330 L		
Qtde. Total de Itens		33,330
Valor Total R\$		188,31
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$	
Cartão de Débito-MASTERCARD		188,31

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>  
5323 1100 0122 1100 0225 6500 1000 3886 5817 8537 5229

Consumidor CPF: [REDACTED]  
IDAO ALVES CAROSO

NFC-e NR: 388658 Série: 1 02/11/2023 16:20:09

Protocolo de Autorização: 353230557262060

Data de Autorização: 02/11/2023 16:20:07



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 33,54

R\$: 0,00 Federal e 33,54 Estadual

#CF: 809 E18412949,630 EF0412982,960 V33,330

PLACA: REU8J44 ODOM: 0,0

PROCON DF FONE 151

END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF

"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D  
IESEL ESTAD ZERADAS

100 - Autorizado o uso da NF-e

DANFE REIMPRESSAO

Adaptive Business - 3.22.04.54 - [www.adaptive.com.br](http://www.adaptive.com.br)



CNPJ: 00.012.211/0002-25  
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - MD 01  
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO  
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	
33,455 L	5,890	197,05

Qtde Total de Itens 33,455  
Valor Total R\$ 197,05  
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Cartão de Débito-MASTERCARD 197,05

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>  
5323 1100 0122 1100 0225 6500 1000 3939 5417 4810 0082

Consumidor CPF: [REDACTED]  
JOAO ALVES CARDOSO

NFC-e NR: 393954 Série:1 07/11/2023 20:15:17

Protocolo de Autorização: 353230567084452  
Data de Autorização: 07/11/2023 20:15:18



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)  
Total R\$ 35,47  
R\$: 0,00 Federal e 35,47 Estadual

BCF:803 E11308495,170 EF1308528,620 V33,455  
PLACA: REV8J44 ODH: 0,0  
PROCON DF FONE 151  
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF  
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D  
IESEL ESTAO ZERADAS  
100 - Autorizado o uso da NF-e  
Adaptive Business - 3.22.04.54 - www.adaptive.com.br

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CNPJ: 00.072.217/0002-22  
DRIVE CAN TAMPONETES E CONSUMTIVOS LTDA - 00 01  
R. ESPECIAL PARA PÓS-TO DE QUALQUER S/N - COORDENADO  
BRASILIA - DF

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PRODUTOS DIVERSOS	2.990	2.990
TOTAL			2.990

Valor Total de 2.990,00  
Valor Total de 2.990,00  
Valor Pago de 2.990,00

Consumidor: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

Em 06/11/2023  
Em Nome de: [REDACTED]

Data de Autorização: 07/11/2023 20:18:18  
Protocolo de Autorização: 20230202184485

QR CODE

Valor Total de 2.990,00  
Valor Total de 2.990,00  
Valor Pago de 2.990,00

Consumidor: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

CNPJ: 00.012.211/0002-25  
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - 00 01  
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO  
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	
40,722 L	5,890	239,85
Qtde. Total de Itens		40,722
Valor Total R\$		239,85
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		239,85

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>  
5323 1100 0122 1100 0225 6500 1000 3970 7817 0655 0960

Consumidor CPF: [REDACTED]  
JOAO ALVES CARDOSO

NFC-e NR: 397078 Série:1 10/11/2023 19:12:55

Protocolo de Autorização: 353230573002815  
Data de Autorização: 10/11/2023 19:12:55



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)  
Total R\$ 43,17  
R\$: 0,00 Federal e 43,17 Estadual

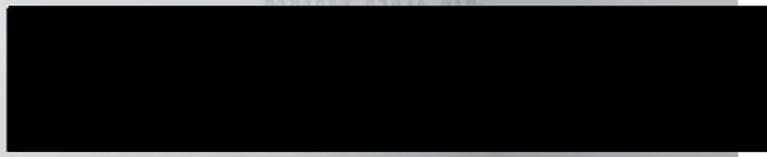
BCF: B06 E12304522.910 EF2304563.630 V40.722  
PLACA: REU8J44 ODDM: 0.0  
PROCON DF FONE 151  
END: SCS -8 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF  
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D  
IESEL ESTAD ZERADAS  
100 - Autorizado o uso da NF-e  
Adaptive Business - 3.22.04.54 - [www.adaptive.com.br](http://www.adaptive.com.br)

BRASILIA - DF  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO  
EXPL. DE RUA 2-14004-28

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	DEBITO MASTERCARD	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL DE LÍQUIDAÇÃO			2.000,00
VALOR TOTAL R\$			2.000,00
VALOR PAGAMENTO			2.000,00
VALOR DE DÉBITO MASTERCARD			2.000,00

Constituição para a chave de acesso da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
2023 1100 6122 1100 0225 8200 1000 2020 7817 0225 0000



CPF do Consumidor: 000.000.000-00

Protocolo de Autorização: 252525252525

**Recebemos**

10 11 2023

Maria Lídia A dos Santos

**Dive Car**



Informações adicionais e termos de uso...  
Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento.

CNPJ: 00.012.211/0002-25  
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - RD 01  
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO  
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
3	GASOLINA ADITIVADA	204,57
34,732 L	5,890	
Qtde. Total de Itens		34,732
Valor Total R\$		204,57
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$	
Cartão de Débito-MASTERCARD		204,57

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>  
5323 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4006 2917 4611 0746

Consumidor CPF: [REDACTED]

JOAO ALVES [REDACTED]

NFC-e NR: 400629 Série: 1 14/11/2023 13:01:38

Protocolo de Autorização: 353230579750095

Data de Autorização: 14/11/2023 13:01:39



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 36,82

R\$: 0,00 Federal e 36,82 Estadual

BCF: B04 E11126040,350 EF1126075,080 V34,732

PLACA: REU8J44 ODDN: 0,0

PROCON DF FONE 151

END: SCS -8 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF

"DECRETO 10838/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO QLED D  
IESEL ESTAD ZERADAS

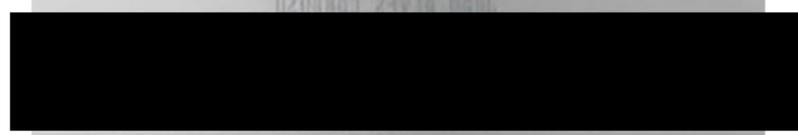
100 - Autorizado o uso da NF-e

Adaptive Business - 3.22.04.54 - [www.adaptive.com.br](http://www.adaptive.com.br)

Documnto Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

TOTAL  
**Recebemos**  
14/11/2023  
João Paulo  
**Dive Car**

Consulte pela Chave de Acesso em  
http://dec.fazenda.gov.br/consultarNFC.php  
CPF: [REDACTED]



Protocolo de Autenticação: 3232307323023  
Data de Autenticação: 14/11/2023 13:01:28



Valor Total de Venda: R\$ 00,00  
Valor Total de Pagamento: R\$ 00,00  
Valor Total de Debito-Antecipado: R\$ 00,00

CNPJ: 00.012.211/0002-25  
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - MD 01  
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO  
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICHÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	GASOLINA C COMUM	
43,925 L	5,490	241,15

Qtde. Total de Itens 43,925  
Valor Total R\$ 241,15  
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Cartão de Débito-MASTERCARD 241,15

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>  
5323 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4080 7315 9860 8310

Consumidor CPF: [REDACTED]  
JOAO ALVES CARDOSO

NFC-e NR: 408073 Série: 1 23/11/2023 11:24:55

Protocolo de Autorização: 353230596210452  
Data de Autorização: 23/11/2023 11:24:55



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)  
Total R\$ 43,41  
R\$: 0,00 Federal e 43,41 Estadual

#CF: B13 E10080021,080 EF0080065,010 V43,925  
PROCON DF FONE 151  
END: SCS -B 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF  
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D  
IESEL ESTAD ZERADAS  
100 - Autorizado o uso da NF-e  
Adaptive Business - 3.23.01.32 - [www.adaptive.com.br](http://www.adaptive.com.br)



CNPJ: 00.012.211/0002-25  
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01  
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO  
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
3	GASOLINA ADITIVADA	
26,810 L	5,790	155,23

Qtde. Total de Itens 26,810  
Valor Total R\$ 155,23  
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Cartão de Débito-MASTERCARD 155,23

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>  
5323 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4085 1314 4249 9970

Consumidor CPF: [REDACTED]  
JOAO ALVES CARDOSO

NFC-e NR: 408513 Série: F24/11/2023-14:37:19

Protocolo de Autorização: 353230598659925  
Data de Autorização: 24/11/2023 14:37:20



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)  
Total R\$ 27,94  
R\$: 0,00 Federal e 27,94 Estadual

#CF:806 E12305526,790 EF2305553,600 V26,810  
PLACA: REU8J44 ODDN: 0,0  
PROCON DF FONE 151  
END: SCS -8 50/60 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF  
"DECRETO 10838/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D  
IESEL ESTAD ZERADAS  
100 - Autorizado o uso da NF-e  
Adaptive Business - 3.23.01.32 - [www.adaptive.com.br](http://www.adaptive.com.br)

BRASIL - DF  
DOCUMENTO AUXILIAR  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO AUTOMOTOR	122,00	122,00
TOTAL			122,00

Genérica para Chave de Acesso em  
Atividade Fornecedor de Serviços de  
2023 1100 0123 1100 0225 0200 1000 4082 1014 4240 0070

**Recebemos**

24 / 11 / 2023

Maria Célia Aboles

**Drive Car**

Data de Autorização: 24/11/2023 14:17:20  
Protocolo de Autorização: 8222020002022



Este documento é uma cópia digitalizada de uma Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica emitida pelo Fornecedor de Serviços de 2023 1100 0123 1100 0225 0200 1000 4082 1014 4240 0070. O valor total da operação é de R\$ 122,00. Este documento não possui validade jurídica e não pode ser utilizado para fins de comprovação de pagamento ou para fins de cancelamento de operações. Para mais informações, consulte o site do Fornecedor de Serviços de 2023 1100 0123 1100 0225 0200 1000 4082 1014 4240 0070.

CNPJ: 00.012.211/0002-25  
DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA - QD 01  
AR ESPECIAL PARA POSTO DE GASOLINA, S/N - - SOBRADINHO  
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
2	GASOLINA C COMUM	233,53
42,537 L	5,490	
Qtde. Total de Itens		42,537
Valor Total R\$		233,53
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito-MASTERCARD		233,53

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>  
5323 1100 0122 1100 0225 6500 1000 4092 1818 4984 8123

Consumidor CPF: [REDACTED]  
JOAO ALVES CARDOSO

NFC-e NR: 409218 Série:1 28/11/2023 09:26:44

Protocolo de Autorização: 353230605689220  
Data de Autorização: 28/11/2023 09:26:42



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)  
Total R\$ 42,04  
R\$: 0,00 Federal e 42,04 Estadual

#CF: B13 E10086054,560 EF0086097,100 V42,537  
PLACA: REU8J44 ODDM: 0,0  
PROCON DF FDNE 151  
END: SCS -8 50/80 240 A - ASA SUL, BRASILIA - DF  
"DECRETO 10638/2021 - ALIQUOTA DE PIS E COFINS DO OLEO D  
IESEL ESTAD ZERADAS  
100 - Autorizado o uso da NF-e  
DANFE REIMPRESSAO  
Adaptive Business - 3,23.01.32 - www.adaptive.com.br

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

DESCRICAÇÃO  
VL UNIT(ES)  
QTD  
TOTAL

Recebemos  
de Dive Car  
R\$ 1.111,33

Data de emissão: 20/11/2023 às 15:45  
Protocolo de Nota Fiscal: 2023000248230



Este documento é uma cópia digitalizada de uma Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica emitida pelo sistema de arrecadação de impostos de São Paulo (SISFIS).  
O valor total da operação é de R\$ 1.111,33.  
Este documento não substitui a Nota Fiscal original emitida pelo estabelecimento comercial.



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Parlamentar:	
<b>JOÃO CARDOSO</b>	
Mes:	Ano :
<b>NOVEMBRO</b>	<b>2023</b>

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 2.113,40
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 3.200,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.457,69
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.771,09</b>



Documento assinado eletronicamente por MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA - Matr. 11215, Analista Legislativo, em 06/12/2023, às 14:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 06/12/2023, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo\\_0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0)

Código Verificador: 1467886 Código CRC: 0DF02464.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 5 CEP 70094-902 Brasília-D Telefone: 6133488823  
www.c.df.gov.br - gab3s@c.df.gov.br

---

00001-00004710/2023-85

1467886v2



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE  
CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004710/2023-85	2023NE00166	██████████ - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.771,09
TOTAL:			R\$ 6.771,09

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1467787	R\$ 6.771,09
TOTAL:		R\$ 6.771,09

Valor Bruto R\$ 6.771,09

Valor Líquido R\$ 6.771,09

Paulo Cesar da Silva Rego  
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE  
LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004710/2023-85	2023NE00166	██████████ - JOAO ALVES CARDOSO	R\$ 6.771,09
TOTAL:			R\$ 6.771,09

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1467787	R\$ 6.771,09
TOTAL:		R\$ 6.771,09

Valor Bruto R\$ 6.771,09

Valor Líquido R\$ 6.771,09

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023  
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade, em 20/12/2023, às 08:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a), em 20/12/2023, às 12:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 20/12/2023, às 14:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo\\_0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0)

Código Verificador: 1493083 Código CRC: 01AFE2C3.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8574  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [secon@cl.df.gov.br](mailto:secon@cl.df.gov.br)

00001-00004710/2023-85

1493083v2